



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

11 DE JUNHO DE 2025

ANO XXXVIII | N.º 9.048

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.226 de 10 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.226/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.1.90.04	1.500.1	65.000,00	
	02.122.0014.250003	3.1.90.11	1.500.1		65.000,00
SUB-TOTAL				65.000,00	65.000,00
TOTAL GERAL				65.000,00	65.000,00

DECRETO Nº 40.227 de 10 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.227/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.232700	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			500.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 40.228 de 10 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.041.300,00 (hum milhão, quarenta e um mil, trezentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.228/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.92	1.500.1	50.000,00	
	26.126.0014.250211	3.3.90.40	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1	291.300,00	
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	1.500.1	350.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1	350.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		991.300,00
SUB-TOTAL				991.300,00	991.300,00
TOTAL GERAL				1.041.300,00	1.041.300,00

DECRETO Nº 40.229 de 10 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$48.480,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.229/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	48.480,00	
	SUB-TOTAL			48.480,00	
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		48.480,00
	SUB-TOTAL				48.480,00
TOTAL GERAL				48.480,00	48.480,00

DECRETO Nº 40.230 de 10 de junho de 2025

Tornar sem efeito o Decreto nº 40.220, de 09 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 40.220, de 09 de junho de 2025, publicado no DOM nº 9.047, de 10/06/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 40.231 de 10 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 107505/2025 – SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.231/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1	200.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.33	2.500.1	50.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	2.500.1	500.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	4.500.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.500.1	4.000.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1	2.500.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.500.1	2.000.000,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.500.1	2.000.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	2.500.1	300.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	2.500.1	500.000,00	
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	2.500.1	500.000,00	
	10.301.0002.114600	3.3.90.39	2.500.1	150.000,00	
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	2.500.1	250.000,00	
	10.301.0002.114600	4.4.90.52	2.500.1	250.000,00	
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	2.500.1	1.200.000,00	
	10.301.0002.236400	3.3.90.39	2.500.1	50.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1	500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.33	2.500.1	100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.500.1	5.500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.35	2.500.1	100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.500.1	1.060.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	2.500.1	50.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	2.500.1	1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.500.1	10.550.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1	8.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.500.1	21.090.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.500.1	2.500.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	2.500.1	5.900.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.500.1	6.000.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.500.1	200.000,00	
	10.304.0002.215900	4.4.90.52	2.500.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				82.000.000,00	
TOTAL GERAL				82.000.000,00	

DECRETO Nº 40.232 de 11 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.232/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.3.90.95	1.500.1	30.000,00		
	15.122.0014.250033	3.3.90.46	1.500.1		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 40.233 de 11 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.233/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0003.125800	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00		
	08.242.0003.134300	3.3.90.39	1.500.1		550.000,00	
	08.242.0003.134300	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00	
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00	
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 53750/2024 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/03/2024, o servidor **ALBERTO LUIZ MOREIRA CARDOSO**, matrícula 3024359, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 56001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 100397/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/05/2024, a servidora **AMANDA RAFAELA CRUZ BERNARDO**, matrícula nº 3116999, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 61088/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/03/2025, o servidor **ELTON COSTA DE LIMA**, do Cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Geografia, código 39005, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
PROCESSO Nº.	914.950/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	696.644-6
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	373.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	TRSD 07/2019 A 12/2021 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU REFERENTE ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE OCUPAÇÃO DE TERRITORIAL PARA PREDIAL - ÁREA DO TERRENO IGUAL A 28.000,00M² E ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL A 11.056,00M² - PADRÃO CONSTRUÍDO - TIPO 4 - NÃO RESIDENCIAL. HORIZONTAL - A5. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 373.2024 NO VALOR DE R\$ 119.178,75 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 160, 161, 162 E 165 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 170, INCISO I, DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº VII, ANEXO VIII DA LEI 7.186/2006, ZONA "B", ATUALIZADA PARA 2019 PELO DECRETO Nº 30.714/2018. PARA 2020 ATUALIZADA PELO DECRETO Nº 32.076/2019 E PARA 2021 ATUALIZADA PELO DECRETO Nº 33.292/2020.

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
PROCESSO Nº.	914.947/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	696.644-6
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	372.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 07/2019 A 12/2021 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU REFERENTE ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE TRIBUTAÇÃO DE TERRITORIAL PARA PREDIAL - ÁREA DO TERRENO IGUAL A 28.000,00M² E ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL A 11.056,00M² - PADRÃO CONSTRUÍDO - TIPO 4 - NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL - A5. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 372.2024 NO VALOR DE R\$ 461.883,33 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS, FAIXA 6 DO ANEXO II DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013, ATUALIZADAS PELAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS IN DGRM/SEFAZ 36/16 PARA 2017 E PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2019 A 2021 EM DIANTE.

Salvador, 10 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	QUELE SANTOS BRITO
PROCESSO Nº	12.083/2020
INSCRIÇÃO Nº	208.763-4
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	ARTHUR ARAGÃO (OAB/BA Nº 53.645)
SOLICITAÇÃO	"...REQUERER A CONCESSÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS QUINZE (15) DIAS PARA ANÁLISE DO AUTOS E JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA".

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO.
-------------------------------	--------------------------------------

Salvador, 10 de junho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
PROCESSOS Nº	82.624/2015 E 82.629/2015
NFLS Nº	557.2015 E 556.2015
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	AFRÂNIO MATTOS (OAB/BA Nº 16.355)
SOLICITAÇÃO	"...REQUERER A DILAÇÃO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA DO PERITO SOBRE A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR".
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO.

Salvador, 10 de junho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 916.606-8
RECORRENTE: JORGE LUIZ PESTANA DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU/2021. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. LAUDO DE CORRETOR IMOBILIÁRIO NÃO ATENDE DIRETRIZES NBR 14653. EMISSÃO DE PARECER DO SEMAP. ÔNUS PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. RECORRENTE NÃO APRESENTOU PROVA TÉCNICA APTA A DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. VERDADE MATERIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO COM ALTERAÇÃO DO FAV. 1. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado documento apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 2. O parecer técnico do SEMAP/CCD, órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, refutou o laudo de avaliação apresentado pelo Recorrente, sob o fundamento de trata-se de parecer técnico de avaliação mercadológica e não laudo de avaliação, pois não segue as diretrizes estabelecidas nas NBR´s 14.653 parte 1 e parte 2. 3. O Recorrente não apresentou manifestação ou contraprova que conteste o parecer do SEMAP e a decisão de Piso. 4. Conforme fls. 41 em diante, no bojo do Processo nº 38132/2015, após laudo de avaliação SEMAP, foi adotado o FAV de 0,62140 a partir de 2016. 5. O valor venal, no exercício de 2021, deve ser calculado considerando o FAV de 0,62140, chegando ao montante de R\$141.267,63 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. MODIFICADA A DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA NOS TERMOS DO LAUDO DO SEMAP. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28819.2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 212.2021 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ERMIRO FERREIRA NETO - OABBA - 28.296, LARA BRITO DE A D NEVES - OAB/BA 28.667 E GEISY FIEDRA ALMEIDA - OAB/BA 1.008
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA.

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. ALVARÁ DE HABITE-SE. INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO COM O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. DEVER INSTRUMENTAL DE INFORMAÇÃO PELO CONTRIBUINTE. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. ERRO DE FATO. 1. A expedição do Alvará de Habite-se não interfere no lançamento tributário, não havendo

vinculação entre a fiscalização urbanística e a apuração do IPTU, competências atribuídas a órgãos distintos da Administração Municipal. **2.** O contribuinte possui o dever instrumental de comunicar ao Fisco quaisquer alterações nos dados cadastrais da unidade imobiliária, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). **3.** A revisão do lançamento tributário encontra amparo no art. 145, inciso III, e no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como no art. 282-C do CTRMS, quando constatado erro de fato na apuração do padrão construtivo do imóvel. **4.** O lançamento tributário goza de presunção de legitimidade e veracidade, incumbindo ao contribuinte o ônus de demonstrar eventual desconformidade, ônus não satisfeito no caso concreto. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO, POR VOTO DE DESEMPATE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4244/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 413.425-7 - NL - IPTU/TRSD 2022
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELEHIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - IPTU-TRSD/2022. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. DECISÃO QUE ADOTOU FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. ALEGADO ERRO NA BASE DE CÁLCULO NÃO COMPROVADO. LAUDO PARTICULAR COM INCONSISTÊNCIAS. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A PGV. 1. A decisão de primeira instância observou o disposto no art. 299-A do CTRMS ao adotar expressamente os fundamentos do parecer técnico da SEMAP, inexistindo nulidade por ausência de fundamentação. **2.** Aplicação do princípio do pas de nullité sans grief: não demonstrado prejuízo concreto, afasta-se a alegação de nulidade. **3.** O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte contém inconsistência na classificação da variável “conservação”, sendo inapto a desconstituir o lançamento. **4.** Mantido o valor venal atribuído ao imóvel, em conformidade com a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, nos termos dos arts. 65 a 69 da Lei nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. NO MÉRITO, RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 488/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 7485/2025,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor MURILO CANDIDO DO MONTE DAMASCENO, matrícula 3116683, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATOS
80522/2025	SEMG	JOILSON LINO DOS SANTOS CLICIA MAGDA DE LIMA UCHOA DEISIANE SANTOS PEREIRA PINHO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS PIMENTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 470/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 108857/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARISTELA SANTOS FERRAZ	3070058	1052 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 471/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL DURVAL PINHEIRO, desde 01/04/2025, cujo acervo ficará sob a guarda da 0980 - ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA RAIMUNDO VARELA FREIRE JUNIOR, localizada à Rua Arco do Triunfo - S/N - Rio Sena, Salvador - CEP 40.716-475

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 472/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de maio de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 213250/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 473/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de junho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 66733/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 474/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187709/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
110698/2025	DORACI GONCALVES CHAVES	3123053	2º
111168/2025	ENI CONSUELO S PAIXAO SANTOS	3102932	2º
110595/2025	GILMARA CRUZ SANTOS CARMO	3096168	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 100/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumir a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	3/2025	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA - MAT.: 3129327	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO - MAT: 3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER,

Salvador, 05 de junho de 2025

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 109/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO SALVADOR INVISÍVEL	10/2025	ISABEL CRISTINA PORTUGAL DE LIMA - MAT.: 3164514	MILENA BRITO ARCANJO - MAT.: 3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 10 de junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.827, de 28/12/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2025, de 05/02/2025, publicado no DOM em 25/02/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, integrante da SEMPRES, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEMAN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, SALVADOR, 10 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

LAZARO FRANCA JEZLER FILHO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANEXO A PORTARIA Nº 06/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ				
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ				
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ				
UNIDADE DESTINO:				
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN				
560002 – SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade				
56000 – SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade				
				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125800		33.90.39	1.500.1	300.000
TOTAL			300.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA Nº 158/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 20654 / 2024 de 11/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **Licença Ambiental Unificada nº 2025-SEDUR/CLA/LU-49**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **SPE - BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **13.210.282/0001-01**, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Empresarial Costa Andrade, sala 1012, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para **implantação de empreendimento multi residencial**, com área construída de 13.809,55 m², em terreno com 5.890,58 m², localizada na Estrada do Mandu, nº 428, São Rafael, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12º56'12.25"S, 38º25'34.95"O; 12º56'13.38"S, 38º25'33.66"O; 12º56'15.93"S, 38º25'35.69"O; 12º56'15.15"S, 38º25'36.62"O; 12º56'14.68"S, 38º25'37.32"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Em hipótese alguma poderão ser realizadas intervenções em áreas não autorizadas, especialmente

nas regiões de declive acentuado e no talvegue adjacente ao terreno, que devem ser rigorosamente preservadas. O empreendedor será responsável por assegurar que todos os colaboradores da obra, bem como os futuros proprietários ou usuários do empreendimento, sejam devidamente informados sobre essas restrições e orientados quanto à importância da sua observância para a proteção ambiental. As intervenções devem seguir estritamente os limites estabelecidos no Mapa de Restrições Ambientais apresentado, sendo vedada qualquer alteração ou expansão da área de ocupação sem a prévia autorização dos órgãos competentes;

III. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

IV. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados após a implantação do empreendimento;

V. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento;

VI. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para a implantação do empreendimento, atentando-se em utilizar equipamentos que produzam ruídos apenas no horário comercial, entre 08:00 h às 17:00 h. Apresentar, semestralmente, relatório de execução das medidas socioambientais estabelecidas no EPI;

VII. Apresentar, semestralmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (solo, resíduos de inertes, embalagens plásticas, resíduos provenientes da demolição, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, sucatas, papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

VIII. Realizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das obras, treinamentos voltados à correta execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC e à adoção de medidas preventivas contra a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, direcionados aos trabalhadores envolvidos nas atividades da obra. Encaminhar cópias dos relatórios comprobatórios, contendo registros fotográficos das ações realizadas, o material didático utilizado, a lista de presença dos participantes e os currículos dos profissionais responsáveis pela condução dos treinamentos;

IX. Atender integralmente à Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, mediante a elaboração e implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. Deverá, ainda, garantir que todos os trabalhadores sejam informados, de forma clara e suficiente, sobre os riscos ambientais presentes nos locais de trabalho, bem como sobre as medidas preventivas e de proteção disponíveis para evitar ou minimizar tais riscos. Encaminha, semestralmente, relatórios comprobatórios do cumprimento das exigências previstas na NR-18, conforme diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

X. Encaminhar, semestralmente, relatório de atendimento dos procedimentos descritos abaixo, que deverão ser realizados durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado, devendo priorizar a coleta seletiva e encaminhá-los preferencialmente para cooperativas cadastradas na LIMPURB e/ou empresas habilitadas; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber; f) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; g) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; h) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); i) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; j) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre

contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; l) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; m) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;

XI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XII. Implementar o projeto de drenagem, incluindo a instalação de dissipadores de energia, com o objetivo de reduzir os riscos de processos erosivos tanto nos dispositivos de drenagem quanto no corpo receptor do lançamento. Deverão ser obtidas previamente todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes. Encaminhar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a documentação comprobatória;

XIII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XIV. Realizar o paisagismo do empreendimento de forma a favorecer o conforto térmico e ambiental dos usuários, especialmente nos períodos de maior insolação, promovendo também a valorização estética e ecológica da área. O plantio deverá priorizar espécies nativas do bioma Mata Atlântica, em conformidade com a Lei nº 9.187/2017, que institui o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador, bem como com as orientações do Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803148	18676/23	RAQUEL COSTA DE OLIVEIRA 20.886.725/0001-36	R\$500,00	LIVIA KALID	25/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902766	5195/24	MARIA ROSA PEDREIRA DE CERQUEIRA MAIA 346.437.885-34	R\$3.295,20	PATRICIA ROCHA	02/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202962	15736/24	ADRIANO DE ARAUJO FERREIRA 022.912.635-95	R\$1.343,27	LIVIA KALID	02/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802606	18621/23	PVS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA 38.327.210/0001-61	R\$470,31	LIVIA KALID	04/09/2024
1303178	8344/24	ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA 15.197.866/0001-01	R\$2.059,80	LIVIA KALID	04/09/2024
1202735	10455/24	EDVALDO GONCALVES DOS SANTOS 531.155.895-49	R\$1.343,27	LIVIA KALID	04/09/2024
1200327	14881/24	JUAREZ FERREIRA DE JESUS 836.096.875-68	R\$1.343,27	LIVIA KALID	04/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708529	13419/24	MARIO BRUNO ROCHA DE SOUZA 916.983.245-53	R\$504,60	LIVIA KALID	05/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100908	14878/24	VISTA BAIA BOTECO LTDA 52.442.982/0001-75	R\$1.343,27	LIVIA KALID	05/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800371	15073/24	RNS HORTALICAS LTDA 29.747.502/0001-62	R\$660,55	LIVIA KALID	05/09/2024
704932	6067/24	MAISA INACIO DOS SANTOS 03048731520 23.887.994/0001-05	R\$1.056,88	LIVIA KALID	05/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001388	14492/24	DANIEL DIAS FERREIRA 069.833.375-65	R\$4.429,71	LIVIA KALID	09/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902601	7572/23	DIEGO LOPEZ MARTINEZ 789.154.575-87	R\$719,18	LIVIA KALID	06/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803205	5961/24	FANI FRIOS DELICATESSEN LTDA 19.965.980/0001-95	R\$66,10	LIVIA KALID	06/09/2024
803842	15104/24	MUNDO BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA 26.222.218/0001-84	R\$792,66	LIVIA KALID	05/09/2024
802126	14997/24	2SWD COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 47.823.263/0001-64	R\$95,12	LIVIA KALID	05/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902891	6622/24	EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA 15.157.993/0001-87	R\$1.812,36	27/08/2024
902872	4916/24	CONDOMINIO RESIDENCIAL IHAS DA POLINESIA 08.214.720/0001-61	R\$1.746,04	27/08/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303422	15189/24	MFx DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETROLEO LTDA 13.060.983/0003-65	R\$549,28	LIVIA KALID	09/09/2024
1303413	14343/24	ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIA LTDA 37.220.511/0001-29	R\$686,60	LIVIA KALID	09/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803374	14704/24	POUSADA NRS LTDA 12.101.203/0001-53	R\$591,85	LIVIA KALID	11/09/2024
803384	14713/24	REY DA ESFIRRA BARRA LTDA 36.195.255/0001-02	R\$443,90	LIVIA KALID	11/09/2024
801032	13418/24	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SPALAZANNI LTDA 15.142.474/0017-02	R\$2.360,20	LIVIA KALID	10/09/2024
803784	13477/24	CAMILA CONCEICAO DE SOUZA 03224696516 30.229.006/0001-04	R\$132,11	LIVIA KALID	11/09/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804121	14872/24	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL DE SALVADOR LTDA 30.407.524/0001-62	R\$4.403,30	LIVIA KALID	11/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200331	15735/24	DANILA GOMES DOS ANJOS 049.618.735- 00	R\$1.343,27	LIVIA KALID	10/09/2024
1202960	15730/24	DIEGO SANTIAGO COUTINHO DOS SANTOS 867.055.235-30	R\$1.343,27	LIVIA KALID	10/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803373	14708/24	RMMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 24.114.679/0001-08	R\$370,00	LIVIA KALID	12/09/2024
803680	14551/24	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM 01.438.784/0064-80	R\$1.231,41	LIVIA KALID	12/09/2024
802656	12960/24	HENRY MASCARENHAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA 52.266.792/0001-44	R\$803,23	LIVIA KALID	11/09/2024
803388	15339/24	SARA FELIX DOS SANTOS 22.934.089/0001-04	R\$858,72	LIVIA KALID	11/09/2024
802840	11799/24	FARMACIA TOKAIA 24.931.413/0001-58	R\$651,65	LIVIA KALID	06/09/2024
1202959	15731/24	OLEGARIO BOTECO LTDA 49.593.931/0001-30	R\$1.713,31	LIVIA KALID	16/09/2024
802131	16048/24	OLEGARIO BOTECO LTDA 49.593.931/0001-30	R\$1.728,44	LIVIA KALID	16/09/2024
1200788	15053/24	OI SOLUCOES S/A 09.719.875/0006-27	R\$2.953,88	LIVIA KALID	16/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803844	15325/24	GSK FITNESS LTDA 48.648.726/0001-61	R\$792,66	LIVIA KALID	12/09/2024
1001039	16088/24	DANILO QUEIROZ DA SILVA 062.975.915-47	R\$2.953,88	LIVIA KALID	13/09/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001061	15323/24	ALAN MELO UMBELINO 017.468.335-99	R\$2.953,88	LIVIA KALID	16/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200330	15732/24	BAR E ENTRETERIMENTO CHACARA HERMAN LTDA 32.612.087/0001-44	R\$4.429,71	LIVIA KALID	17/09/2024
802849	15019/24	MIX BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA 56.364.081/0001-63	R\$634,13	LIVIA KALID	17/09/2024
803128	14356/24	30.516.528 LUCIANO COSTA DOS SANTOS 30.516.528/0001-89	R\$793,00	LIVIA KALID	17/09/2024
802673	15041/24	IANE MABEL PINHEIRO SOUZA 06.374.942/0001-16	R\$528,50	LIVIA KALID	17/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001038	13643/24	SERGIO SANTOS DOS SANTOS 859.002.355-99	R\$2.953,88	LIVIA KALID	13/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903287	14512/24	ESPOLIO DE JOCEL GOMES 001.004.715-87	R\$3.180,30	LIVIA KALID	17/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900964	4508/23	LINDOVAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA 35.013.485/0001-32	R\$573,40	LIVIA KALID	16/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001061	15323/24	ALAN MELO UMBELINO 017.468.335-99	R\$2.953,88	LIVIA KALID	16/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303478	13174/24	LIDER ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA 00.239.728/0001-70	R\$4.119,60	LIVIA KALID	18/09/2024
1303477	13171/24	LIDER ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA 00.239.728/0001-70	R\$2.000,00	LIVIA KALID	16/09/2024
1203118	22354/23	46.791.271 HUGO DORNO BURGOS 46.791.271/0001-03	R\$4.429,71	LIVIA KALID	19/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801955	4979/23	ESPOLIO DE MANOEL JOAQUIM DE ABREU SILVA 003.881.305-04	R\$1.513,73	LIVIA KALID	16/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802090	13703/24	DB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 35.735.988/0001-11	R\$660,55	LIVIA KALID	12/09/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202961	15734/24	A&A COMERCIO E EVENTOS LTDA 54.033.348/0003-76	R\$1.343,27	LIVIA KALID	17/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001755	16357/24	MARCELO SANTOS DE JESUS 023.016.355-62	R\$2.103,29	LIVIA KALID	20/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802100	16099/24	REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA 37.234.477/0023-57	R\$1.849,54	LIVIA KALID	20/09/2024
1303190	9628/24	ETOILE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 47.800.037/0001-68	R\$686,60	LIVIA KALID	18/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903309	16057/24	CONDOMINIO EDIFICIO PAULA 13.612.197/0001-61	R\$1.501,80	LIVIA KALID	20/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
903016	5303/24	CONDOMINIO EDIFICIO BELMAR	04.636.275/0001-77	03/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
901334	2060/23	CONDOMINIO EDIFICIO JUDITH 00.632.973/0001-43	R\$1.337,90	21/08/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302898	18522/23	INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA 04.600.635/0001-80	R\$686,60	LIVIA KALID	18/09/2024
1301892	24477/22	ENERGIA E PETROLEO EIRELI 19.207.003/0001-29	R\$549,28	LIVIA KALID	18/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903262	7167/24	ESPOLIO DE JACIRA ALVES MONTEIRO 177.795.025-20	R\$422,61	LIVIA KALID	23/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303412	14344/24	ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA 37.220.511/0001-29	R\$1.373,20	VIVIANE MIRANDA	23/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902040	15256/23	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO NOGUEIRA NEVES 002.675.385- 53	R\$1.745,22	LIVIA KALID	25/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário



RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202965	16659/24	CAIQUE SOLON LIMA ALVES DOS SANTOS 060.143.075-16	R\$1.343,27	LIVIA KALID	25/09/2024
1303405	11355/24	OSMAR RODRIGUES TORRES JUNIOR 361.020.165-72	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	20/09/2024
1303404	11353/24	OSMAR RODRIGUES TORRES JUNIOR 361.020.165-72	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	19/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
801593	8857/23	FARMACIA E DROGARIA MAE E FILHA LTDA 23.199.749/0001-05	R\$908,68	16/09/2023

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802244	15891/24	AMIGO FIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 01.776.443/0001-31	R\$4.160,72	LIVIA KALID	26/09/2024
1202967	16482/24	JOAO CARLOS BRAZ SILVEIRA 38.400.046/0001-70	R\$1.343,27	LIVIA KALID	26/09/2024
1202750	16478/24	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E RESTAURANTE BONANZA LTDA 54.092.974/0001-71	R\$1.343,27	LIVIA KALID	26/09/2024

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001878	7312/25	TIAGO SANTOS DE JESUS 045.894.925-63	R\$3.097,74	LIVIA KALID	10/06/2025

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
58753/2025	EDNILVA SOUSA DE AZEVEDO	LICENÇA PRÊMIO: 3º, 4º E 5º QUINQUÊNIOS

Salvador, 09 de junho de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 29/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Atualizar a composição do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no âmbito do município de Salvador, estabelecida pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal 11.740/2023, que passa contar com os seguintes representantes:

I - Sociedade Civil:

- a) ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA;
- b) INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA;
- c) RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA
- d) ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS;
- e) TATIANE BOULHOSA MÔNACO.

II - Poder Público:

- a) GEORGE VLADIMIR NASCIMENTO SALES;
- b) JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA;
- c) JÚLIO CESAR PAIXÃO MARQUES.

2. Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no Artigo 21 do Decreto Federal Nº 11.740 de 2023:

I - participar da elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos - PAR do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399/2022 e o Decreto Federal 11.740/2023 que a regulamenta;

II - auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e do Plano de Aplicação dos Recursos - PAR; e

III - compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

3. O Comitê finalizará os trabalhos após encaminhamento, pela FGM, da prestação de contas do recurso descentralizado pelo Governo Federal.

4. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 127/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 51247/2023, instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO - Alvará A-6093**, disposta no artigo 75, inciso XIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 128/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 51247/2023, instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO - Alvará A-4970**, disposta no artigo 75, inciso XIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 129/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 46847/2023**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 130/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 51247/2023, instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO - Alvará A-1308**, disposta no artigo 75, inciso XIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 131/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 51247/2023, instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO - Alvará A-6109**, disposta no artigo 75, inciso XIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 132/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e em conformidade com o Decreto nº 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 105/2022**, para fim de designar os novos membros, para compor a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI do STCO, constituída dos seguintes membros:

ORGÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEMOB	PRESIDENTE	RICARDO PESSOA DOMENECH CARVALHO	3165977
SEMOB	TITULAR	VALTER TRIBUTINO ARAUJO	3102781
SEMOB	SUPLENTE	MANOELA ALTAIR DE F. A. CAVALCANTE	3168209
ÓTIMA	TITULAR	MÁRIO CÉZAR DA SILVA PENHA	016.210.985-75
ÓTIMA	SUPLENTE	LEIDE DAIANE C. DOS SANTOS	037.246.365-71
ORGÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEMOB	PRESIDENTE	ALEX ALVES DE JESUS NUNES	3102558
SEMOB	TITULAR	ELANE SILVA MATOS GADIA	3165929
SEMOB	SUPLENTE	VITOR BORGES AZEVEDO	3165881
PLATAFORMA	TITULAR	DANIEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	022.732.555-94
PLATAFORMA	SUPLENTE	PAULO SÉRGIO CARMO L. JÚNIOR	783.574.034-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade



PORTARIA Nº. 133/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e em conformidade ao Art. 52-A do Decreto nº 18.226/2008, que regula e disciplina o Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 104/2022, para fim de designar os novos membros, para compor a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - STEC, constituída dos seguintes membros:

ORGÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEMOB	PRESIDENTE	WALDEMAR NASCIMENTO FILHO	3015430
SEMOB	TITULAR	LUCCA LIMA PASSOS	3165941
SEMOB	SUPLENTE	RICARDO PESSOA DOMENECH CARVALHO	3165977
STEC	TITULAR	LUIS AUGUSTO CUNHA OLIVEIRA	022.260.415-25
STEC	SUPLENTE	RODRIGO SANTOS MENEZES	780.257.705-99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

PORTARIA Nº. 134/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e em conformidade ao Art. 86 §1º, da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que regula e disciplina a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 106/2022, para fim de designar os novos membros, para compor a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - SETAX, constituída dos seguintes membros:

ORGÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEMOB	PRESIDENTE	CLEITON SOUZA SANTOS	3102552
SEMOB	TITULAR	BRUNO ROBERTO A. S. CARVALHO	3102546
SEMOB	SUPLENTE	ANA CAROLINA ARAUJO ANDRADE	3165926
SEMOB	TITULAR	MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS	3102547
SEMOB	SUPLENTE	DÉBORA ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	3165880
SINDTAXI	TITULAR	ANTONIO CRUZ DE MELO	090.451.985-69
SINDTAXI	SUPLENTE	VILSON LAZARO DE SOUZA COUTINHO	234.120.625-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 175/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização das Comemorações da "INDEPENDÊNCIA DA BAHIA", promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador, conforme solicitação feita através do processo FGM/GEPL nº 81378/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no período entre os dias 01 e 13 de julho de 2025:

I - Proibição do estacionamento de veículos, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no dia 01 de julho, das 7h às 19h;

II - Monitoramento do tráfego de veículos e circulação de pedestres, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no dia 01 de julho, a partir das 15h;

III - Proibição do estacionamento e circulação de veículos, nas seguintes vias: Rua 24 de Agosto (no largo, interseção com a Rua Eliziário da Cruz), Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no dia 11 de julho, das 15h às 00h30, 12 de julho, das 15h às 1h30 e 13 de julho, das 15h às 23h;

IV - Os veículos em geral que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, especificado no inciso III, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua 24 de Agosto e Rua Oscar Seixas;

V - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo deverão utilizar o terminal da Rua Nova;

Art. 2º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, conforme as programações abaixo, quando da organização do "CORTEJO CÍVICO LAPINHA / PRAÇA MUNICIPAL":

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 22h, do dia 01 de julho:

BF 01 - Corredor da Lapinha / Rua Brigadeiro Pessoa da Silva;
BF 02 - Rua São José de Cima / Rua Professor Viegas;
BF 03 - Rua São José de Cima / Rua Souto Dalva;
BF 04 - Rua São José de Cima / Travessa Condé da Palma;
BF 05 - Largo de Água de Meninos / Ladeira de Água Brusca;
BF 06 - Rua dos Perdões / Rua Siqueira Campos;
BF 07 - Rua dos Perdões / Travessa dos Perdões;
BF 08 - Rua dos Adobes / Rua dos Ossos;
BF 09 - Rua dos Adobes / Travessa José Bahia;
BF 10 - Ladeira Ramos de Queiroz / Rua das Flores;
BF 11 - Rua do Taboão / Caminho Novo do Taboão;
BF 12 - Rua do Tijolo / Rua da Oração;
BF 13 - Rua do Tijolo / Rua do Saldanha (sentido Rua Guedes de Brito);
BF 14 - Rua de São Francisco / Rua Guedes de Brito;
BF 15 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
BF 16 - Ladeira Revolta dos Malês / Rua do Saldanha (sentido SEFAZ);
BF 17 - Rua Carlos Gomes / Rua de acesso ao Largo 2 de Julho;
BF 18 - Rua Carlos Gomes / Rua da Faisca;
BF 19 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;
BF 20 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio Cesar;
BF 21 - Av. Sete de Setembro / Travessa Jonathas Abott;
BF 22 - Av. Sete de Setembro / Rua Clovis Spínola;
BF 23 - Av. Vale dos Barris / Rua Clovis Spínola;
BF 24 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
BF 25 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento;
BF 26 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade.

II - Proibição do estacionamento e da circulação de veículos, a partir de 00h, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Largo da Lapinha, Corredor da Lapinha, Largo da Soledade, Ladeira da Soledade, Rua São José de Cima, Rua Emídio dos Santos, Rua dos Perdões, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Adobes, Ladeira do Boqueirão, Rua Direta de Santo Antônio, Largo da Cruz do Pascoal, Rua do Carmo, Rua do Passo, ... Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal;

III - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo terão como opção de tráfego:

a) Sentido Bairro / Centro: Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Rodrigo de Menezes, Rua Quinta dos Lázaros, Rua General Argolo;

b) Sentido Centro / Bairro: Largo Dois Leões, Av. Glauber Rocha, Rua Quinta dos Lázaros, Rua Rodrigo de Menezes, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva.

IV - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 5h, do dia 02 de julho:

BM 01 - Estrada da Liberdade / Rua Pero Vaz (Bradesco);
BM 02 - Estrada da Liberdade / Rua Francisco Blanco;
BM 03 - Rua Saldanha Marinho / Largo da Soledade (após o retorno interditado);
BM 04 - Rua Brigadeiro Pessoa da Silva / Largo do Queimadinho;
BM 05 - Rua Campos França / Largo do Queimadinho;
BM 06 - Largo da Soledade / Corredor da Lapinha;
BM 07 - Rua Vital Rêgo / Rua São José de Baixo / Ladeira do Baluarte;
BM 08 - Rua Vital Rêgo / Rua dos Perdões;
BM 09 - Rua Vital Rêgo / Rua Professor Palma;
BM 10 - Rua Emídio dos Santos / Rua Professor Palma / Rua Professor Viegas;
BM 11 - Rua Emídio dos Santos / Travessa Emídio dos Santos;
BM 12 - Rua Siqueira Campos / Rua Eng. João Pimenta Bastos;
BM 13 - Rua dos Marchantes / Ladeira Ramos de Queiroz;
BM 14 - Rua dos Adobes / Rua dos Marchantes;
BM 15 - Rua Padre Agostinho Gomes / Av. J. J. Seabra;
BM 16 - Largo do Terreiro de Jesus / Rua João de Deus;
BM 17 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;
BM 18 - Rua José Gonçalves / Ladeira Revolta dos Malês / Rua da Ajuda / Travessa do Tijolo.

V - Desvio do tráfego de veículos da Estrada da Liberdade para a Rua Pero Vaz, a partir das 5h, no dia 02 de julho;

VI - Sentido duplo de tráfego, na Rua Emídio dos Santos (trecho compreendido entre a Rua Professor Viegas e a Rua Prof. Palma), das 6h às 15h, no dia 02 de julho;

VII - Inversão do sentido de tráfego, na Rua Prof. Palma, das 6h às 15h, no dia 02 de julho;

VIII - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e o ordenamento de estacionamento, no Largo do Tamarineiro, no dia 02 de julho, a partir das 6h;

IX - Estabelecer como corredor especial de tráfego, no dia 02 de julho, exclusivamente aos credenciados, as seguintes vias: Av. Anita Garibaldi, Dique do Tororó, Rua Djalma Dutra, Dois Leões, Estrada da Rainha, Largo do Queimadinho, Rua Campos França (contrafluxo);

Art. 3º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no dia 02 de julho, quando da organização do "CORTEJO CÍVICO PRAÇA MUNICIPAL / CAMPO GRANDE":

I - Proibição do estacionamento de veículos, a partir das 5h, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Av. Sete de Setembro (São Bento / São Pedro / Piedade / Rosário / Mercês / Passeio Público), Largo do Campo Grande;

II - Proibição da circulação de veículos, a partir das 13h, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Av. Sete de Setembro (São Bento / São Pedro / Piedade /

Rosário / Mercês / Passeio Público), Largo do Campo Grande;

III - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 13h, do dia 02 de julho:

- BM 01 - Rua Pinto Martins / Ladeira da Montanha;
BM 02 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins;
BM 03 - Praça Castro Alves / Ladeira da Montanha;
BM 04 - Rua Carlos Gomes / Rua Tuiuti;
BM 05 - Ladeira do Gabriel / Ladeira dos Aflitos;
BM 06 - Largo dos Aflitos / Rua Carlos Gomes;
BM 07 - Rua Carlos Gomes / Av. Sete de Setembro;
BM 08 - Rua Forte de São Pedro / Rua Gamboa de Cima;
BM 09 - Rua Banco dos Ingleses / Av. Sete de Setembro / Largo do Campo Grande;
BM 10 - Largo do Campo Grande / Rua Araújo Pinho;
BM 11 - Rua João das Botas / Rua Leovigildo Filgueiras;
BM 12 - Rua Leovigildo Filgueiras / Rua Comendador José Alves Ferreira;
BM 13 - Rua Politeama de Baixo / Rua Direita da Piedade;
BM 14 - Praça Lord Ccrrhane / Rua Padre Domingos de Brito.

IV - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e o ordenamento de estacionamento, conforme os horários e locais abaixo:

a) Largo do Campo Grande, nos dias 02, 03 e 04 de julho, das 16h às 22h30;

b) Praça Lord Cochrane, no dia 02 de julho, a partir das 14h.

Art. 4º Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 14h, no dia 02 de julho, quando da “PASSAGEM DO FOGO SIMBÓLICO”, nas seguintes vias: Praça General Labatut (saída), Estrada Campinas de Pirajá, Rua da Bolívia,, Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô), Viaduto dos Engenheiros (alça de acesso ao Dique), Av. Vasco da Gama, Av. Presidente Costa e Silva, Praça Dr. João Mangabeira, Av. Vale dos Barris, Av. Professor Paulo Almeida (contra fluxo), Rua Felix Mendes, Rua Comendador Alves Ferreira, Av. Leovigildo Filgueiras, Largo do Campo Grande (chegada);

Art. 5º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no dia 05 de julho, quando da realização da “VOLTA DOS CARROS EMBLEMÁTICOS”:

I - Proibição do estacionamento de veículos e ordenamento do trânsito, no Largo da Lapinha, a partir das 14h, no dia 05 de julho;

II - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 17h, no dia 05 de julho, nas seguintes vias: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Ladeira do Carmo, Rua do Carmo, Largo da Cruz do Pascoal, Rua Direta de Santo Antônio, Ladeira do Boqueirão, Rua dos Adôbes, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Perdões, Rua Fonte de Santo Antônio, Rua São José de Cima, Ladeira da Soledade, Largo da Soledade, Corredor da Lapinha, Largo da Lapinha.

Art. 6º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 7º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias, Polícia Militar e Civil), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

Art. 8º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT Nº 031/2025

O Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, nomeado através do Diário Oficial do Município Nº 8.978 de 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 38.282 publicado no DOM nº 8.737 de 06 de março de 2024.

- I- VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA, matrícula 3166759
II- LARISSA DA SILVA MACEDO, matrícula 3173637
III- GUILHERME MACHADO VELLAME, matrícula 3085708.

§ 1º- Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 041/2024 publicada no DOM nº 8.897 de 22 de outubro de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT.

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90072/2025 - PROC: 62373/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço COLETE PROFISSIONAL, que tem por finalidade atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 10/07/2025, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 10 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90013/2025 - PROC: 249031/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços CAMISA GOLA POLO.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
GGs INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 2.874.995,90
LC COMERCIAL	02	R\$ 317.997,87

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2025

Salvador, 10 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela PGMS/RPGMS/SEMGE nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 116219/2024, considerando as informações dos autos, bem como as justificativas técnicas apresentadas pela DIRE/SMED, AUTORIZA a adoção das providências administrativas visando processo de Inexigibilidade de Licitação, para fins de locação de imóvel para abrigar a ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, situada à Rua São Raimundo, nº 296 E, anexo I - térreo, anexo II - térreo e 1º pavimento, bairro Paripe, nesta capital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO Nº: 262038/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (EXTRATO DE TOMATE), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	456.960,00
	2	114.240,00

Data da Adjudicação: 16/05/2025.
Data da Homologação: 05/06/2025.

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 039/2025
Processo nº 7849/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	01	821.900,00
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	02	40.500,00
TOTAL		862.400,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2025

Salvador, 06 de junho de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 043/2025
Processo nº 5.522/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES LABORATORIAIS REMOTOS DE TROPONINA E D DÍMERO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	01	170.500,00
LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	02	23.750,00
TOTAL		194.250,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2025

Salvador, 09 de junho de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 044/2025
Processo nº 15.866/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR - RESPIRADORES PARA PROTEÇÃO FILTRO N.º 95.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA	01	64.500,00
	02	16.125,00
TOTAL		80.625,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2025

Salvador, 05 de junho de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 101677/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 101/2025
Data do Parecer: 09/06/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Antrifo Ribeiro Sanches Neto
CPF: 226.386.875-53
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados na Chamada Pública nº 04/2025 Chamadão das Artes Cênicas.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 09/06/2025

Salvador, 10 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 104477/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 104/2025
Data do Parecer: 10/06/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: 49.540.995 Luciano Barreto Matos
CNPJ: 49.540.995/0001-72
Objeto: exercerá atividade de análise técnica, conceitual e a razoabilidade orçamentária de 2 (dois) projetos habilitados no Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício 2025, resultados publicados no DOM de 16 de abril de 2025 e 23 de abril de 2025.
Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais)
Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 10/06/2025

Salvador, 10 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 106623/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 103/2025
Data do Parecer: 09/06/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: JAQUELINE REIS VASCONCELLOS
CNPJ: 60.809.021/0001-84
Objeto: Prestação de Serviço Técnico Especializado em Consultoria Técnica para Confecção de Plano de Captação de Recursos da Fundação Gregório de Mattos
Valor Total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 09/06/2025

Salvador, 10 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2025

PROCESSO SEMDEC Nº: 46104/2025
EMPRESA: VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES
CNPJ: 29.709.951/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,32 (sete mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Tesouro.

DATA DO AT0: 10/06/2025

Salvador, 10 de junho de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 007/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 188038/2025

OBJETO: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, s/nº, Itapuã, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no Edital e seus anexos.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI							
LOTE	SETOR	Nº	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	PREÇO PÚBLICO MENSAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	1	20	JOANA ANGELICA SILVA LIMA	ARTESANATO	11,55	468,06	DECLARADA VENCEDORA
02	1	21	LARA PASSOS DA SILVA	ARTESANATO	11,55	683,87	DECLARADA VENCEDORA
03	1	26	#	RESTAURANTE	24,22	#	FRACASSADO
04	1	27	#	RESTAURANTE	24,19	#	DESERTO
05	1	29	#	RESTAURANTE	24,19	#	DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 10 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 008/2025
Licitação nº 008/2025
Processo nº 78396/2025
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços comuns de Engenharia para Recuperação da Cobertura e da Estrutura metálica de suporte do Prédio Administrativo e do Galpão Fabril da sede da Desal no Município de Salvador, incluindo os insumos os equipamentos e ferramentaria de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento.

Empresa Vencedora: WFC SERVICOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.241.391/0001-88
Valor da Proposta: R\$ 344.700,06 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e seis centavos).
Data da Homologação: 10 de junho de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de junho de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 009/2025
Licitação nº 009/2025
Processo nº 91493/2025

Objeto: Aquisição de CIMENTO CP 32 (tipo CP II, Z-32), com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso nos artefatos metálicos, passarelas e demais demandas da Desal, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALEV COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28
Valor da Proposta: R\$ 215.940,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais).
Data da Homologação: 09 de junho de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de junho de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 405/2025

CONTRATO: 095/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão.

REPRESENTANTE LEGAL: Michel Ramon.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.365.0014.233200 12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1
			1.540.3
			1.541.3
			1.569.3
			1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 406/2025

CONTRATO: 101/2021

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Estalog Patrimonial Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Claudio Farias de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1
	12.365.0014.233200		1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 407/2025

CONTRATO: 103/2021

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Fundação Lar Harmonia

REPRESENTANTES LEGAIS: Cristiane Miranda da Silveira, Adenáuer Marcos Ferraz de Novaes e Sheldon Perrone de Menezes

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1
	12.365.0014.233200		1.540.3
	12.361.0014.233300		1.541.3
			1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 408/2025

CONTRATO: 101/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Elias Darzé Filho
Calil Darzé Neto
Michel Sahade Nazaré.
REPRESENTANTE LEGAL: Itaigara Imóveis Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Ederson Galeno Costa de Santana.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 409/2025

CONTRATO: 281/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: JCLB Patrimonial e Administração Imobiliária Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: José Carpinteiro Oliveira Sampaio
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 410/2025

CONTRATO: 291/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Leal Participações Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Alcindo Otávio Navarro de Oliveira
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200 12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 411/2025

CONTRATO: 105/2021
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Escola A Chave do Tamanho Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Grimaldi Administração e Consultoria Imobiliária Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Gabriel Grimaldi Sampaio
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 412/2025

CONTRATO: 008/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Espólio Rui Guedes Garcia.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Diamantina Garcia
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 413/2025

CONTRATO: 168/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Maria Laudemira Oliveira de Castro
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 414/2025

CONTRATO: 135/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Marise Queiroz Kerner
Marinalva Queiroz Kerner
Isadora Kerner Lomas
João Carlos Queiroz Kerner
Sílvia Queiroz Kerner de Melo
REPRESENTANTE LEGAL de Marinalva Queiroz Kerner: Osvaldo Lomas.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 415/2025

CONTRATO: 123/2021
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Paroquia do Santíssimo Sacramento e Sant'ana.
REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.569.3 1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 416/2025

CONTRATO: 110/2021
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Sociedade Cruz Santa do Axé Opô Afonjá.
REPRESENTANTE LEGAL: Emanuel Antônio Santos Nascimento.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.365.0014.233200 12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1
			1.540.3
			1.541.3
			1.569.3
			1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 417/2025

CONTRATO: 207/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Sociedade Simples Nossa Senhora da Conceição Imóveis e Adm. Ltda.
REPRESENTANTES LEGAIS: João Pedro Santos Bittencourt e Renata Santos Bittencourt.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1
			1.540.3
			1.541.3
			1.569.3
			1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 418/2025

CONTRATO: 287/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Zenia Maria de Oliveira Alves
Eladio Costa Senra
Telma Conceição de Souza
REPRESENTANTE LEGAL: Zenia Maria de Oliveira Alves.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.500.1
			1.540.3
			1.541.3
			1.569.3
			1.599.3

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003518
Processo: 105038/2025
Contratada: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 04.886.825/0001-06.
Objeto: Garrafão retornável p/ água (30 unidades)
Valor total: R\$ 638,10 (Seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 19 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 10/06/2025.

Salvador, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003662
Processo: 108050/2025
Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ nº 11.257.555/0001-30.
Objeto: Pasta documento envelope em L transparente (500 unidades)

Valor total: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 03 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 10/06/2025.

Salvador, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 268/2024

PROCESSO Nº: 100051/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO 800D/FPE.
CNPJ: 56.007.344/0001-87
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 08 (oito) meses ao Contrato nº 268/2024.
VIGÊNCIA: Início em 08/06/2025 e término em 07/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ALEXILDO PELÁDIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR
Consórcio 800D/FPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2024

PROCESSO: Nº 57831/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2025 a 20/06/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 998.712,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elementos de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: VYTTRA DIAGNÓSTICO S. A.
CNPJ: 00.904.728/0012-09
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
REPRESENTANTE LEGAL: Lucimara Carlini Alexandre Sanches

Salvador, 03 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 335/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 042/2025
PROCESSO: 21003/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 335/2025
CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 19.570.720/0007-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO NEVES DE MAGALHAES
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000032	ACIDO VALPROICO XAROPE MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	5,4500

Salvador, 03 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2020

PROCESSO: Nº 40.288/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2025 e seu fim em 31/05/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 518.174,82 (quinhentos e dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 6.218.097,84 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e



1.621.3.0.0.00.

CONTRATADA: LUNA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA (CLIMED BRASIL)

CNPJ: 25.155.333/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

REPRESENTANTE LEGAL: Igor Luiz Brandão Luna.

Salvador, 03 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO CONTRATO N.º 013/2025

PROCESSO: N° 2773/2025-SEMPRE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de acessórios para veículos como "assentos de elevação", "bebê conforto" e "cadeirinha para criança", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: SUPER LICITE LICITACOES LTDA

CNPJ: 33.275.120/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 4.024,40 (quatro mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Subação: 08.244.0014.231100 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial;

Elementos de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente;

Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro / 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/ Emenda; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa / 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.

AMPARO LEGAL: dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inc. II da Lei Federal n° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 12/2025

PROCESSO N° 92919/2025-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "Campeonato Baiano de Levantamento de Peso", que acontecerá na data de 15 de junho de 2025 na Estação Cidadania Itapuã, Salvador/Ba.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA

CNPJ/MF n° 13.151.486/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;

Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fontes: 1.500.1 / 2.500.1 1.501.1 / 2.501.1

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Municipal n °. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003661

PROCESSO N°: 251707/2023

CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.477.288/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE

VALOR: R\$ 8.540,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 103761/2025

Salvador, 10 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

RESUMO CONTRATO N.º 014/2025

PROCESSO: N° 77681/2025-SEMPRE

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL NATALIDADE para atender às demandas do benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária denominado BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE, modalidade de proteção social de caráter suplementar e temporário, por meio da política de habitação, na forma do art. 56 da Lei Municipal n° 9.502/2019, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA - EPP

CNPJ: 19.980.359/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 1.235.600,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Subação: 08.122.0014.250119 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, 27.812.0014.0007.206.100 - Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer, 08.306.0014.231900 - Manutenção da coordenadoria de segurança Alimentar;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: em observância à Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 32562/2020, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal

n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025

PROCESSO N°: 105580/2025 - FMLF.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: META5 TREINAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n° 01/2025 por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

AMPARO LEGAL: art. 111 da Lei n° 14.133/21, e em conformidade com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10/06/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 015/2025

PROCESSO SEMDEC N° 92683/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DA BAHIA - ABS

CNPJ: 34.734.733/0001-71

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "Painel de Transição Energética: PRÉ COP 30: Boas Práticas no Uso de Energia Solar" da empresa ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - ABS (PATROCINADA), que tem por finalidade difundir ainda mais o conhecimento sobre os benefícios da energia solar fotovoltaica, trazendo para a mesa de debate pessoas e instituições que já são grandes entusiastas do setor e são figuras importantes quando o tema é transição energética. Nesse contexto, queremos trazer luz as boas práticas públicas e privadas na busca por uma transição energética onde o setor solar tem papel em destaque, a ser realizado no dia 17 de julho de 2025, no auditório da FIEB, Salvador/BA.

DO VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: Da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

MARCOS DIAS RÊGO - ASSOCIAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DA BAHIA - ABS PATROCINADO

Salvador/BA, 09 de junho de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0148/2023

CONTRATO Nº 0148/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 148/2023, por mais **06 (seis) meses**, contados do dia **10/06/2025**, com a aplicação do respectivo reajuste contratual, corrigido pelo IPCA do período, conforme Planilha de fls. 44 do processo nº 64999/2025, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.1.1. Em razão da referida prorrogação, fica alterado o saldo do Contrato de R\$400.863,47 (quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para **R\$ 419.470,93 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos)**.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 73296/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA (CNPJ: 13.927.801/0011-10) e Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP (CNPJ: 10.635.089/0001-16)

OBJETO: A SEINFRA utilizara a fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 10 de junho de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em Exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 27/2023

Processo Administrativo nº 14569/2025
Contrato nº 27/2023-Objeto: Execução das obras de Implantação da Intervenção "C"-Viaduto Direcional, sentido Acesso Norte/Caminho das Árvores, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO INTERVENÇÃO "C"-CNPJ/MF nº 51.257.196/0001-35 (formado pelas empresas: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA)
Retificar a cláusula segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 27/2023, para corrigir o valor aditado. A cláusula segunda do 3º Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação: 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 3.066.807,03 (três milhões sessenta e seis mil oitocentos e sete reais e três centavos), equivalente a 6,04% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 62.240.055,82 (sessenta e dois milhões duzentos e quarenta mil cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). 2.2.1 - Do valor global: R\$ 58.956.405,62 (Planimilha A) corresponde aos Recursos da Caixa Econômica Federal; 2.2.2 - Do valor global: R\$ 3.283.650,20 (Planimilha B) corresponde aos Recursos do Tesouro Municipal. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do 3º Termo Aditivo e do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo.
Base Legal: art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 10/06/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; PABLO SILVA SOUZA-SEMOB; MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO; RAFAEL COSTA MEIRELES e PEDRO EDUARDO DE BARROS- CONSÓRCIO INTERVENÇÃO "C"

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2025

Nº PROCESSO: 8535/2025
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, CNPJ:

15.178.551/0001-17.
OBJETO: o presente termo tem por objeto a cessão de uso de 1 (um) veículo, marca Fiat Mobi, Placa SKN3B80, Tombo 634.381 e Chassi 9BD341ACSSYA07212.
VIGÊNCIA: 10/06/2025 e Término: 09/06/2029.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911203/2025	ELIETE DE SANTANA SANTOS	ALT. DA NAT. DE OCUP.
905024/2025	EDNA SANTOS DOS NASCIMENTO	ALT. DE TITULARIDADE
905058/2025	HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
905057/2025	MILENE CONCEICAO DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
905061/2025	HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
905065/2025	JACIANE DA SILVA JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
905087/2025	MARILENE EUGENIA DO NASCIMENTO	ALT. DE TITULARIDADE
905093/2025	ARMENIO JOSE LUIZ SAMATIN	ALT. DE TITULARIDADE
905228/2025	EDSON TORRES NUNES	ALT. DE TITULARIDADE
905211/2025	HERIK MANOEL DE SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
905242/2025	DINALVA DOS SANTOS SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
905230/2025	PAULO SILVA SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905715/2025	PRISCILA PRATES MARQUES SANJUAN	ALT. DE TITULARIDADE
905716/2025	ARQUIDIÓCESE DE S. SALVADOR DA BA	ALT. DE TITULARIDADE
910640/2025	OFICINA CONCORDIA PECAS R. LTDA	ALT. CADASTRAL
926978/2024	SANDRA RODRIGUES PACHECO	CANC. INS. UNIFIC.AREA
910704/2025	LEANDRO CONCEICAO SILVA SANTOS	ALT. CADASTRAL
915315/2025	MARIA AMALIA CARV. FERN. DE ABREU	ALT. CADASTRAL
905701/2025	NESTOR JOSE DE SOUZA BARR. NETO	ALT. DE TITULARIDADE
905691/2025	CLAUDIO MONTEIRO SASAKI	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 10 de Junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 12/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 17/2025, ora publicado no DOM nº 9.035 de 23 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025, ora publicada o DOM nº 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a

função temporária de Professor.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
DEISE EMANUELE SILVA CETA	045.16X.XXX-XX	PEI20241778	281º	2651º
IRANI FREITAS SOUSA	038.58X.XXX-XX	PEI2024645	261º	2652º
ALESSANDRA DOS SANTOS MELO	043.96X.XXX-XX	PEI20241876	258º	2653º
JÉSSICA RODRIGUES PESSOA	047.48X.XXX-XX	PEI20254035	279º	2654º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LUCIA CRISTINA SANTOS DE JESUS	512.31X.XXX-XX	PEI20255249	149º	946º
OLIVIA DA SILVA GUIMARÃES	668.38X.XXX-XX	PEI20252610	155º	947º
JOILDA MOREIRA REIS COSTA	481.98X.XXX-XX	PEI20257602	152º	948º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 6,8 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO, LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VICTOZA®), METILFENIDATO 40MG, CÁPSULA. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2025 - PROC. Nº 105343/2025.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML AMPOLA, INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML, LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA®) COMPRIMIDO, NATALIZUMABE, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 15ML COTAÇÃO DE PREÇO Nº 104/2025 - PROC. Nº 98575/2025**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil

ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9590	LAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	046 DSB	13.596.101/0004-61
2.	P9743	QLVX - SAUDE EXTRA-HOSPITALAR LTDA.	8550	05.413.979/0001-43
3.	P9905	DROGARIA SAO PAULO S.A.	021 DSB	61.412.110/0764-88
4.	P9908	EVANDRO BATISTA TEOFILO 06174405494	033/2023-DSL	24.929.583/0001-06
5.	P9914	ASSOC. EDUC. BENEFICENTE SEMEANDO O SABER	001727	30.818.149/0001-43
6.	P9918	COXA COXINHA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0852-E/DSCB	22.819.761/0003-74
7.	P9921	CABULA ODONTO ODONTOL. ESPECIALIZADA LTDA	0855-E/DSCB	40.108.492/0001-58
8.	P9927	LABACLEN LAB. DE ANAL. CLINICAS E ENDOC.LTDA	8580	32.637.787/0007-89
9.	P9932	CIGO CENTRO DE INV. FUNC. E METABÓLICAS EM MEDICINA INT. LTDA	8582	00.647.050/0001-65
10.	P9933	ALERGO - ATENDIMENTOS CLINICOS LTDA.	8583	15.257.850/0001-47
11.	P9936	CENTRO ODONTOLÓGICO. VAMOS SORRIR FAZ.GRANDE DO RETIRO LTDA	0001729	36.431.366/0001-62
12.	P9943	INACIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	8402	35.930.702/0001-59
13.	P9944	DROGARIA LIDERANCA LTDA	8404	40.603.177/0001-05
14.	P9959	A. F COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	035/2023-DSL	37.319.174/0001-21
15.	P9977	CENTRO ODON. VAMOS SORRIR SUSSUARANA LTDA	0880-E/DSCB	36.550.116/0001-41
16.	P9974	DNA-CENTRO LAB. DE GENET. E BIOL. MOLEC. LTDA	0885-E/DSCB	00.912.031/0023-24
17.	P9982	RAIA DROGASIL S/A	8595	61.585.865/1480-60
18.	P9983	PADARIA E MERCEARIA ALVES LTDA.	00025DSB	45.208.158/0001-90
19.	P10013	SUPERMERCADO ITAPOAN LTDA	8233-ITA	42.437.204/0001-34
20.	P10015	ODONTO CLINIC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.	10030 DSPL	09.087.652/0001-80
21.	P10016	JR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	100310DSPL	33.913.450/0001-24
22.	P10018	ELIANA ALVES SANTOS ORTO MAIS ODONTOLOGIA	0001737	40.061.025/0001-10
23.	P10020	COMERCIAL DE ALIMENTOS MELHOR EIRELI	0329	00.457.206/0001-45
24.	P10021	COMERCIAL DE ALIMENTOS MELHOR EIRELI	DSC 0331	00.457.206/0001-45
25.	P10023	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	029 DSB/23	61.412.110/0898-90
26.	P10024	J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA.	031 DSB/23	13.207.048/0010-08
27.	P10037	CENTRO MÉDICO DAQUI LTDA	0882-E/DSCB	28.117.094/0001-00
28.	P10040	CLAB CENTRO DE ANALISES CLINICAS DA BA LTDA	0888-E/DSCB	13.962.980/0006-60
29.	P10051	LELIANE BATISTA GULHÕES - ME	0334	19.713.433/0001-12
30.	P10374	ALL ALIMENTOS LTDA	002/2024SEALI	22.495.426/0001-04
31.	P10438	ALL ALIMENTOS LTDA	8433	22.495.426/0001-04
32.	P10617	DROGARIA MRD COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	01775	45.975.093/0001-08
33.	P10679	AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA.	01/25-DSB	31.548.393/0008-72

Salvador, 04 de junho de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMs
Matrícula: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de preços para o a contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 de junho de 2025.

O processo administrativo N°. **89315/2025**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotacao.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço** para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços (**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS**) para execução do Projeto **ESPORTE PARA TODAS AS IDADES** no Município de Salvador/BA, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexados no processo.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 de Junho de 2025.

O processo administrativo N°. **103427/2025**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotacao.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DEFINITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N° 001/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N° 001/2025, publicado no DOM n° 9.027, de 13/05/2025 e republicado por sair com incorreção na edição de 16/05/2025

Considerando parecer da Comissão de Credenciamento e Contratação, designada por meio da Portaria Conjunta N° 06/2025, publicada em edição do DOM de 10 a 12/05/2025, que declarou habilitadas e inabilitadas para execução dos serviços, as instituições abaixo relacionadas,

Considerando o cumprimento de pendências conforme notificação a empresa FORTUNATO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS LTDA, dentro do prazo previsto;

Considerando que mesmo após notificação e entrega de recursos, a empresa IMPACTO CURSOS

E CONCURSOS LTDA, não atendeu as seguintes diligências: Descumprimento dos itens do Edital conforme a seguir: 2.1.4, referente ao item 9.3 do termo de referência - plataforma digital não disponibiliza conteúdos referente ao ENEM e/ou vestibulares, apenas constando conteúdo de concursos públicos diversos. Também descumpriu o item 5.3.3 /5.3.3.1.3 referente a ausência de profissionais com titulação nas áreas de FILOSOFIA, SOCIOLOGIA e ARTES. Quanto a titulação de BIOLOGIA, foi apresentada em forma xerocada, em descumprimento item 5.1.

Considerando a não apresentação de atendimento de diligências e recursos por parte das empresas COLÉGIO MARIA HELENA LTDA e COLÉGIO MIRIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

RESOLVE:

1.Tornar pública a relação das instituições de ensino habilitadas, conforme relação a seguir:

- 1.1. OS APROVADOS CURSOS & PRE-ENEM LTDA
- 1.2 PREENEM REALIZACOES EDUCACIONAIS LTDA.
- 1.3 FORTUNATO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS LTDA

2.Tornar pública a relação das instituições de ensino inabilitadas:

- 2.1 IMPACTO CURSOS E CONCURSOS LTDA
- 2.2 COLÉGIO MARIA HELENA LTDA - não apresentou recurso;
- 2.3 COLÉGIO MIRIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA , não apresentou recurso.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 10 DE JUNHO DE 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Credenciamento e Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025
CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos do Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal n° 11.525/2023, Lei Federal Complementar n° 101/2000, Lei Municipal n° 9.619/2022, Lei Municipal n° 8.551/2014, Lei Municipal n° 9.451/2019, Decreto Municipal n° 23.781/2013, Decreto Municipal n° 11.951/1998, Decreto Municipal n° 23.856/2013, Instrução Normativa MinC n° 5/2023, Lei Federal n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição da Chamada Pública n° 04/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Fica prorrogado o período de inscrição da Chamada Pública n° 04/2025 - Chamadão das Artes Cênicas, até às 23h59min do dia 18 de junho de 2025.

Salvador, 10 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente